

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009 de 01 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **Fabiana Barros de Araújo Filgueira**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Nº 13.504, portadora do RG nº 2003034069114 SSP/CE, inscrito no CPF nº 025.727.053-11, para o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Saúde**, código **DNS-2**, percebendo remuneração do cargo em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de abril de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2F78D2A5

GABINETE
PORTRARIA Nº 0104002/20-GP DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LUIZ PEREIRA LEMOS**, portador(a) do RG nº 2016149973-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 833.839.133-68, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, código **DNS-1**, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte. Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Esporte na forma do Decreto Nº 0201001/19-GP, de 02 de Janeiro de 2019, e do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 d Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Abril de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:FF6A8218

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO DE SIMPLIFICADA - COVID-19
(NOVO CORONAVÍRUS) Nº 001/2020 – SECRETARIA DE
SAÚDE DE JARDIM-CE.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 PARA

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, em decorrência da Pandemia do COVID -19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim/CE já elaborou o Plano de Contingência Municipal em março de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO ainda o aumento do número de casos suspeitos da doença no Ceará, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de emergência em saúde pública;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este edital serão contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme a necessidade deste e durante a vigência do estado de emergência determinado pelo Decreto Municipal nº 1703004/20-GP DE 17 DE MARÇO DE 2020, pelo Decreto nº 33.510, de 16 março de 2020, do Governo do Estado do Ceará conformidade com a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020 e na Portaria nº 545, de 25 de Março de 2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir em regime de contratação temporária POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias.

1.3 A jornada de trabalho e a remuneração observarão o que já vem sendo praticado pelas entidades gerenciadoras das unidades de saúde, em regime de plantão, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no dia 06 de Abril de 2020, a partir das 08h00min exclusivamente, de forma presencial mediante entrega de currículo, **será protocolado em duas vias**, na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, DAS 08:00H AS 12:00 E DAS 13:00H AS 17:00H, na RUA CORONEL TEODOMIRO FILGUEIRA SAMPAIO, Nº 155 - CENTRO - CEP: 63.290-000 - JARDIM- CE;

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível nas redes sociais do município de Jardim/CE, endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, pesquisar por Município de Jardim/CE, Processo Seletivo 01/2020, saúde, e redes sociais <https://pt-br.facebook.com/prefeituradejardimce/> e <https://www.instagram.com/prefeituradejardim/>

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no *Curriculum vitae* dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO.

3.1 Nível FUNDAMENTAL:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino FUNDAMENTAL fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;
- g) Não fazer parte do grupo de risco da doença COVID – 19, comprovando tal condição por Declaração feita por próprio punho.

3.2 Nível Superior:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe;
- g) Inexistência de antecedentes criminais, comprovada mediante apresentação de Certidão de inexistência de antecedentes;

h) Não fazer parte do grupo de risco da doença COVID – 19, comprovando tal condição por Declaração feita por próprio punho.

3.4 A documentação comprobatória de escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional deverão ser apresentados à entidade gestora solicitante no ato da convocação.

3.5 A omissão na apresentação da documentação comprobatória de escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional, no prazo fixado no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato.

4. DOS CARGOS

4.1 O presente seletivo objetiva contratação de profissionais das seguintes áreas:

CARGO REQUISITOS E DOCUMENTOS

| CARGO | REQUISITOS | VAGAS |
|-----------------------------|---|--------------------------|
| MÉDICO | MÉDICO Ensino Superior Completo, inscrição regular no Conselho de Medicina. Documentos comprobatórios do item 3.2. ENFERMEIRO Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.2 | 02 + CADASTRO DE RESERVA |
| ENFERMEIRO | Ensino Superior Completo com experiência mínima de 06 (seis) meses. Documentos comprobatórios do item 3.2. | 03 + CADASTRO DE RESERVA |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Ensino FUNDAMENTAL Completo Documentos comprobatórios do item 3.1 | 02 + CADASTRO DE RESERVA |
| RECEPCIONISTA | Ensino FUNDAMENTAL Completo. Documentos comprobatórios do item 3.1 | 01 + CADASTRO DE RESERVA |

4.2 Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade das entidades gerenciadoras devendo serem preenchidos de forma imediata.

4.3 Os candidatos convocados serão contratados para o exercício da função, durante o prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus .

4.4 Os convocados receberão a remuneração que já vem sendo praticada pelas entidades gerenciadoras das unidades de saúde.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção contará com etapa única:

5.2 - ETAPA ÚNICA: Inscrição presencial mediante entrega de *curriculum vitae*, será protocolado em duas vias, na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, DAS 08:00H AS 12:00 E DAS 13:00H AS 17:00H, na RUA CORONEL TEODOMIRO FILGUEIRA SAMPAIO, Nº 155 - CENTRO - CEP: 63.290-000 - JARDIM- CE, com a apresentação da documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com conhecimentos técnicos, experiências anteriores e crescimento profissional, COM PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 10 PONTOS E MÁXIMA DE 50 PONTOS.

6.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

6.3 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) e/ou outros documentos válidos tais como portarias, cópia de contrato de trabalho, Declaração de vínculo empregatício, contracheques.

6.4 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.7 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

7. DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação preliminar será publicado no dia 07/04/2020 no sítio eletrônico da <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, pesquisar Município de Jardim/CE, Processo Seletivo 01/2020, saúde, e redes sociais <https://pt-br.facebook.com/prefeituradejardimce/> e <https://www.instagram.com/prefeituradejardim/>:

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3 O candidato que não se apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

7.4 o candidato poderá interpor recurso, na data de 08/04/2020, entregando presencialmente de forma digitada e devidamente assinada pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE;

7.5 O Resultado dos recursos e classificação final será publicado no dia 09/04/2020 no sítio eletrônico da <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, pesquisar Município de Jardim/CE, Processo Seletivo 01/2020, saúde, e redes sociais <https://pt-br.facebook.com/prefeituradejardimce/> e <https://www.instagram.com/prefeituradejardim/>

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando publicado o resultado final, deverão comparecer no dia 10 de abril de 2020, na sede da Secretaria de Municipal de Saúde, das 08:00h as 12:00, na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155 - Centro - CEP: 63.290-000 - Jardim-CE;

8.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão contratados na data da 10/04/2020.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do Decreto de emergência em Saúde Pública, determinado pelo Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, a contar da data da publicação do resultado.

10. DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 | |
|--|------------|
| Publicação do edital | 03/04/2020 |
| Período de inscrição | 06/04/2020 |
| Divulgação da classificação preliminar | 07/04/2020 |
| Período para interposição de recurso | 08/04/2020 |
| Resultado dos recursos e classificação final | 09/04/2020 |
| Contratação | 10/04/2020 |

Jardim-CE, 03 de Abril de 2020.

CAMILA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Henrique dos Santos

Código Identificador:E1B154D6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/GP/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

DECRETO N° 19/GP/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 152/GABINETE/SMS/2020, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde, FRANCISCA ELONYA MOURA TEIXEIRA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.442/2017 e Decreto nº 06/GP/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhoria na gestão, operacionalização e execução dos serviços de Saúde no Hospital Municipal e Maternidade São José, bem como a rescisão bilateral do contrato de gestão nº 01/2019 firmado com o Instituto de Gestão e Cidadania - IGC, com data prevista de finalização em 20/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Expeça-se Portaria nomeando a Comissão de Avaliação Técnica para gerir o PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ, nos termos da Lei Municipal nº 1.442/2017 e do Decreto nº 06/GP/2019.

Art. 3º. O Processo deverá ter início nesta data e duração máxima de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado em face de solicitação escrita devidamente fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Eventuais despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão por conta das rubricas constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:E7F6963E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/GP/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA N° 229/GP/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA FINS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 178, inciso II, alínea “c”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.442/2017, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 06/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.442/2017, que dispõe sobre a qualificação de Entidade como Organização Social e dá outras providências;